

**Of. FÓRUM nº 036/2017**

Brasília, 17 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**Michel Temer**  
Presidente da República

**CC: José Mendonça Bezerra Filho – Ministro de Estado da Educação**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,



O Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, que congrega as instituições signatárias deste ofício, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando a informação veiculada na imprensa nacional na data de hoje (17), apresentar tema que merece especial atenção por parte da Presidência da República.

Desde que entrou em vigor a Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, o modelo regulatório de autorização de cursos de Medicina foi alterado consideravelmente, impactando de forma drástica na criação de novas vagas de graduação na área, a despeito da carência desses profissionais em diversas regiões brasileiras, em especial nos municípios com menores índices de desenvolvimento econômico e social.

Agora, o anúncio de que será proibida a abertura de novos cursos de Medicina como forma de garantir a qualidade do ensino, contudo, não só pegou de surpresa toda a sociedade brasileira como vai de encontro à política adotada nos últimos anos, focada na valorização da formação de profissionais na área com o objetivo de atingirmos a meta de 2,7 médicos para cada 1.000 habitantes.

É imperativo registrar que a qualidade dos cursos de graduação do País é aferida com frequência pelo Ministério da Educação por meio de instrumentos diversos e amplos, que inclusive estão passando por processo de reformulação. Além disso, a regulamentação vigente permite a criação de novas vagas nos cursos de graduação apenas para aquelas instituições que possuem conceitos elevados nas últimas avaliações.

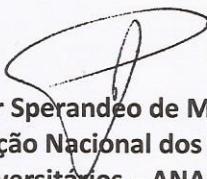
SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar, Sala 914 – Edifício Vision Work & Live, Asa Norte  
CEP: 70.701-060 – Brasília/DF – Tel.: (61) 3322-3252  
[www.forumensinosuperior.org.br](http://www.forumensinosuperior.org.br)

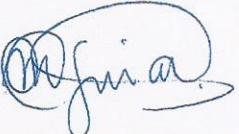
Diante do exposto, e considerando a premente necessidade de formação de profissionais na área como condição basilar para o atendimento à população naquilo que é um direito humano fundamental, que é o direito à saúde, o Fórum vem solicitar que V.Exa. pondere a possibilidade de não prosseguir na adoção da medida anunciada, bem como avalie a reabertura do sistema e-MEC de modo a possibilitar que as Instituições de Educação Superior possam protocolar pedidos de autorização de cursos de Medicina.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Com respeito, subscrevemo-nos,

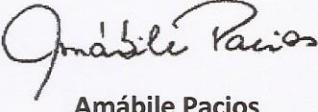
  
José Janguiê Bezerra Diniz  
Associação Brasileira de Mantenedoras de  
Ensino Superior – ABMES

  
Arthur Sperandeo de Macedo  
Associação Nacional dos Centros  
Universitários – ANACEU

  
Maria Eliza de Aguiar e Silva  
Associação Brasileira das Mantenedoras das  
Faculdades – ABRAFI

  
Paulo Antonio Gomes Cardim  
Confederação Nacional dos  
Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN

  
Hermes Ferreira Figueiredo  
Sindicato das Entidades Mantenedoras de  
Estabelecimentos de Ensino Superior no  
Estado de São Paulo – SEMESP

  
Amábile Pacios  
Federação Nacional das Escolas  
Particulares – FENEP

  
Celso Niskier  
Sindicado das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino  
Superior no Estado do RJ – SEMERJ